



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908  
RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201



**PARECER Nº**

**Referente ao Projeto de Lei nº 62/2011**

**Ementa:** Cria a classificação de risco nas Policlínicas do Recife.

---

**CONSULTA**

A comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Adolescente, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente, recebeu para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 62/2011, da autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Dra. Vera Lopes, sendo designado como relator o Vereador Jadeval Manoel de Lima.

**PARECER**

Cuida o presente Projeto de Lei nº 62/2011 em criar a classificação de risco nas policlínicas do Recife como uma forma metodológica de viabilizar o atendimento do paciente conforma a classificação de sua gravidade.

Em sua justificativa a ilustre Vereadora ressalta que o despreparo na metodologia de atendimento ao paciente traduz um retrocesso social e agrava a situação dos pacientes.

Instados a opinar, passamos a tecer as considerações que entendemos pertinentes.

O Projeto de Lei em análise, em seu mérito, preserva os preceitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde.

O direito à saúde é preceito constitucional que deve ser garantido pelo Estado por meio de políticas que visem assegurar tal direito.

De tal forma, é louvável a determinação contida no presente Projeto de Lei.

**CONCLUSÃO**

Em sede de conclusão, percebendo os benefícios que a lei trará a toda comunidade, opinamos favoravelmente pela APROVAÇÃO do projeto de lei Nº 62/2011, este é o nosso parecer.

Recife, 30 de maio de 2011.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Adolescente, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente.

---

Aline Mariano  
Titular

Jadeval de Lima  
Titular

Marcos di Bria  
Titular